PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

LEI Nº 891, DE 05 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Executivo, na representação do Município, a integrar o Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), e dá providências correlatas".

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Cássia dos Coqueiros no Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), podendo para tanto, ser beneficiado no suporte de cadastramento de propostas, execução e prestação de contas de contratos de repasses com os governos Federal e Estadual, receber treinamento e capacitações para operação do portal de convênios (SICONV) pelo Consórcio de Municípios, visando a busca de recursos para ações conjuntas e locais, receber assessoria em forma de orientação nas áreas da educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Contabilidade, Turismo, Desenvolvimento local e regional, Segurança Pública, através das Câmaras Técnicas constituídas, Escola de Governo e por realização de Seminários temáticos e congresso regional de apoio aos municípios Consorciados, ser inserido em todos os atos e ações/projetos que no consórcio venha a desenvolver em benefício dos municípios.

Artigo 2º O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), reajustável conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, suplementada se necessário.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.13, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 05 de maio de 2017.

DILMA CUNHA DA SILVA Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

> **DILMA CUNHA DA SILVA** Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS